

RESTAURAÇÃO DA AUTONOMIA DAS FACULDADES DE DIREITO

À Direção da Faculdade de Direito (S. C. J. da UFPr), foi dirigido, em data de 20 de julho do corrente ano (1983), o seguinte ofício sob nº. R-059:

“Eminente Diretor:

Confirmando o telex em que é acusado o recebimento do ofício circular n. 085/83, de 24.05.83, participo a Vossa Excelênciia que o Colégio Acadêmico, da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, em sessão do dia 05 de julho último, decidiu encaminhar mensagem aos Reitores das Universidades do País e aos dirigentes de seus Cursos jurídicos, concitando-os a promoverem, a exemplo da Universidade Federal do Paraná, a restauração da autonomia das respectivas Faculdades de Direito e a reimplanta-

ção do sistema de ensino anual.

No ensejo, o Colégio Acadêmico aprovou por unanimidade moção de aplauso à atuação de Vossa Excelência, a qual entendemos que representa, em caráter pragmático, o marco inicial da anelada reforma do ensino jurídico no Brasil.

Expresso ao eminente Diretor e caro Amigo o meu mais devotado apreço.

(a) J. M. OTHON SIDOU,
PRESIDENTE."

O BOLETIM nº. 106, de julho de 1983, da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, e editado no Rio de Janeiro, assim registrou o importante evento, verdadeira conquista de professores e alunos da antiga Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná:

"AUTONOMIA PARA AS FACULDADES DE DIREITO

Em virtude de reforma do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, aprovada por Portaria de 02.05.83, do Ministério da Educação e Cultura, sua Faculdade de Direito readquiriu a condição de unidade administrativa. Deixando de integrar o "Setor de Ciências Sociais Aplicadas", do qual fazia parte desde 1973 ao lado dos cursos de Economia, Administração e Contabilidade, voltou o tradicional centro de ensino jurídico a ter direção, representatividade e orçamento próprios, concretizando solução reclamada pelos juristas brasileiros reunidos em congresso sob a égide da Ordem dos Advogados do Brasil e do qual resultou a "Carta de Fortaleza", de novembro de 1981."